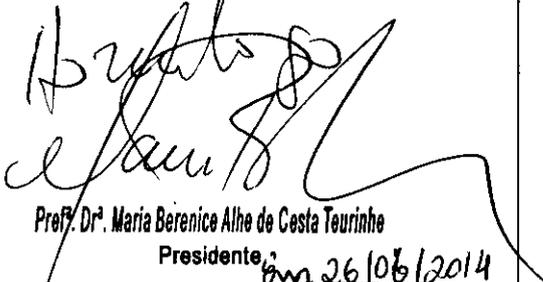


	Conselho Superior Acadêmico- CONSEA
Processo: 23118.001510/2013-13	Da Presidência dos Conselhos superiores
Parecer: 1604/CPE	 Prof. Dr.ª Maria Bêrenice Alho de Costa Tourinhe Presidente, em 26/06/2014
Câmara de Pesquisa e Extensão CPE	
Assunto: Criação do Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica	
Interessado: Wanderley Rodrigues Bastos	
Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro	

Parecer da Câmara:

Na 76ª sessão ordinária em 09/06/2014, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1604/CPE, cuja relatora é de parecer FAVORÁVEL ao regimento.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>	<p>Processo n.º 23118.001510/2013-13</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>	<p>Parecer n.º 1604/CPE/CONSEA</p>
<p>Parecer: Criação de Regimento Interno</p>	
<p>Assunto: Criação do Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica.</p>	
<p>Interessado: Wanderley Rodrigues Bastos</p>	
<p>Relatora: Conselheira Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução

O Processo n.º 23118.001510/2013-13, de 05/06/2013, traz Proposta de convalidação e criação de Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica, vinculado ao Departamento de Biologia, procedendo do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, do *Campus* de Porto Velho.

II- Relatório

O Processo, iniciado mediante Memorando do Interessado dirigido ao Departamento de Biologia, configura-se pelo Memorando n.º 018/2013 (fls. 001), assinado pelo Proponente, o Professor Doutor Wanderley Rodrigues Bastos, Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer (LABIOGEOQ), *Campus* de Porto Velho (fls. 002-009), Certificação do Grupo (fls. 010), Certificação do Grupo de Pesquisa ampliada (fls. 011-12), Plano de Atividade (fls. 013-015), Fotocópia colorida da planta do laboratório (fls. 016-017), Foto informativa (fls. 018), foto da placa acima da porta do suposto laboratório data de 14/11/2007 (fls. 019), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 020), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 021), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 022), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 023), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 024), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 025), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 026), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 027), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 028), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 029), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 030), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 031), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 032), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 033), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 034), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 035), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 036), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 037), foto informativa datada de 14/11/2007 (fls. 038); Licença de operação n. 126635/COLMAN/SEDAM (fls. 039), de 25/04/2013; Solicitação de operação (LO) renovação (fls. 040-041), de 03/12/2012; Cadastro Industrial Simplificado (fls. 042-43) sem assinatura da responsável, em 03/12/2012; Relatório de monitoramento ambiental consolidado – Processo SEDAM 1801/0531/2005 (fls. 044-050); foto informativa de recipiente de rejeito líquido (fls. 051), fotocópia colorida sem título, ao que parece, com dados de preparação do terreno para recebimento os resíduos (fls. 052), água residuária (fls. 053); Anotação de Função Técnica (fls. 054); comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente referente ao pagamento da renovação da licença de operação do Laboratório em questão (fls. 055); Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos (fls. 056-059); Fotos comprobatórias (fls. 061); fotos informativas repetidas (fls. 062-066).

Despacho da Chefe de Departamento de Ciências Biológicas (fls. 67, verso), encaminhando o Processo em epígrafe para a Conselheira Rubiani Pagotto para relato.

Análise e Parecer favorável da Conselheira Conselheira Rubiani Pagotto (fls. 68-69), em 08/06/2013.

Despacho da Chefe de Departamento de Ciências Biológicas (fls. 70, verso), encaminhando o Processo em epígrafe para apreciação pelo Conselho e demais instâncias superiores.

Aprovação pelo Departamento conforme Ata da Reunião de Departamento de Biologia (fls. 71-72).

Parecer Favorável da Conselheira Miyuki Yamashita, do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, à institucionalização e aprovação do regimento do laboratório (fls. 73-74). Aprovação do Parecer favorável registrada na Ata da 19.ª sessão ordinária do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (fls. 75-77).

Despacho do Diretor em Exercício do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, Professor Mestre Pedro Di Tarique Barreto Crispim, ao Gabinete da Reitoria, em 05/09/2013 (fls. 78) encaminhando o Processo à PROPESC.

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (fls. 78) encaminhando o Processo à Câmara de Pesquisa e Extensão, em 06/09/2013.

Despacho da SECONS ao Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues (fls. 70), em 11/09/2013.

Despacho do Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues (fls. 26) à PROPESC para parecer técnico, em 12/09/2013.

Despacho da SECONS à PROPESC (fls. 27), em 10/09/2013.

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa à Coordenação de Pesquisa para análise e parecer, em 14/09/2013.

Análise e Parecer Favorável da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (fls. 80-81) pelo Técnico em Assuntos Educacionais, José Arikapú Júnior, em 07/10/2013, para a convalidação e criação do regimento interno do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer.

Despacho da SECONS encaminhando o Processo em epígrafe à Câmara de Pesquisa e Extensão (fls. 82).

Despacho da SECONS a esta Conselheira (fls. 82, verso) resolvem o tema.

O Processo possui 82 páginas.

III- Da Análise



Do ponto de vista formal e processual, a Proposta de convalidação e criação do Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer, em análise, seguiu os trâmites necessários impostos pela Legislação, sendo analisada nos espaços competentes desta Unir como o Conselho de Departamento de Biologia e o Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, resultando sempre em aprovação da Proposta presente neste Processo n.º 23118.001510/2013-13, de 05/06/2013, inclusive pelo Parecerista da própria PROPESQ, tendo cumprido os requisitos formais necessários para a sua andadura.

Considerando que a proposta de convalidação da criação do Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer pretende regulamentar e institucionalizar este laboratório já em funcionamento e de respaldar os pesquisadores vinculados àquele Laboratório, parece-nos necessária a sua regularização mesmo como sinal de amadurecimento desta Unir no trato da normalização dos entes administrativos criados. Ademais disto, há que enfatizar a importância de demonstrar à sociedade que os recursos públicos do CNPq/CAPES e FINEP aplicados neste Laboratório foram e são bem utilizados.

Assim, parece não haver mais dúvida entre os membros da nossa Comunidade Acadêmica da grande importância de iniciativas valiosas como esta, seja para a Sociedade como para qualquer discente que possa realizar também sua formação dispondo deste espaço. Também a UNIR se vê bem nos registros da mídia e nas avaliações do MEC ou da CAPES. Não há insistir muito na validade e no valioso do tema ser levado a cabo, cujos trabalhos já se iniciaram em 1994.

Eis que estamos diante de Laboratório de Biogeoquímica em desenvolvimento, de forma a cumprir o papel das universidades, de modo pleno, conforme manda o texto constitucional, em seu artigo 207, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste momento, só resta a sua institucionalização.

IV- Parecer

Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização da Proposta de convalidação e criação de Regimento Interno do Laboratório de Biogeoquímica, vinculado ao Departamento de Biologia, procedendo do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, do *Campus* de Porto Velho.

Porto Velho, 21 de maio de 2014.



Conselheira Patricia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA